



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 432019
Código de validação: 13FE51A704

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução n.º 23, de 06 de maio de 2010, que regulamenta a designação, lotação, relocação, remoção e permuta dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, bem como a redistribuição de cargos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Resolução n.º 23, de 06 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Não será deferida a remoção a pedido ou permuta a servidor que, em prazo inferior a 02 (dois) anos, tenha sido removido a pedido ou participado de permuta.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de julho de 2019.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça, em Exercício
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/07/2019 12:18 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

136/2019 | 26/07/2019 às 11:45 | 29/07/2019